



Prefeitura Municipal de IRATI

PUBLICADO

Bol. Of. mun. Irati

em *22 / 06 / 88*

Divisão de Expediente

LEI Nº 796

Súmula : Dá denominação de via pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Passa a denominar-se rua Augusto Born a rua nº 03, que tem início na rua Irmã Michelina cruzando a avenida Ladislau Grechinski, até o final.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 09 de junho de 1988.


ANTONIO TOTI COLAÇO VAZ
Prefeito